

PARA: MAXCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME

ASSUNTO: Notificação de Penalidade – Nota de Empenho nº 305/2014

Notas Fiscais nºs 3724, 3725 e 3733

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 8.792,90 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), em virtude de inexecução parcial das obrigações, conforme previsto no item 1.2.2, da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato 097/2013, em virtude do atraso na entrega do(s) item(s) constante(s) nas Notas Fiscais supracitadas, Processo Administrativo nº 2013-0.143.358-2, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

PARA: MT GIOSA COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Notificação de Penalidade – Nota de Empenho nº 616/2014

Termo de Contrato nº 043/2014

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa, no montante de 10% sobre o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), em virtude de inexecução parcial, conforme previsto no item 1.2.4, da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato 043/2014, Edital de Pregão nº 008/2014, Nota de Empenho nº 616/2014, Processo Administrativo 2014-0.071.696-5, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S., intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 131, térreo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2009-0.114.359-2 – PMSP- Lucas Roberto de Sá – RF: 509.869.6-01- CTC nº 586/IPREM/2014 emitida em 18/03/2014; 2014-0.008.718-6 – PMSP- Francisco Siqueira Rodrigues – RF: 319.554.6-01 e 319.554.6-02 – CTCs nºs 591 e 592/IPREM/2014 emitidas em 18/03/2014;

2013-0.222.583-5 – PMSP- Rosilda Lira Soares – RF: 623.317.1-01 e 623.317.1-02 – CTCs nºs 564 e 565/IPREM/2014 emitidas em 13/03/2014;

2013-0.358.668-8 – PMSP- Ivone Gonçalves Coelho – RF: 681.237.6-01 e 681.237.6-02 – CTCs nºs 666 e 667/IPREM/2014 emitidas em 21/03/2014;

2014-0.046.980-1 – PMSP- Maria Aparecida Candido Marçal – RF: 480.598.4-01 e 480.598.4-02 – CTCs nºs 574 e 575/IPREM/2014 emitidas em 18/03/2014;

2004-0.044.440-0 – PMSP- Cássia Aparecida Minharros Dias – RF: 556.454.9-01 e 556.454.9-02 – CTCs nºs 578 e 579/IPREM/2014 emitidas em 18/03/2014;

2013-0.336.276-3 – PMSP- Milton Guilhermino de Lemos – RF: 614.933.2-01 e 614.933.2-02 – CTCs nºs 581 e 582/IPREM/2014 emitidas em 18/03/2014;

2013-0.330.233-7 – PMSP- Rosely Sandin Schuartz – RF: 574.571.3-01, 574.571.3-02 e 574.571.3-03 – CTCs nºs 632,633 e 634/IPREM/2014 emitidas em 20/03/2014;

2013-0.272.661-3 – PMSP- Guilherme Vannucchi – RF: 614.559.1-01 e 614.559.1-02 – CTCs nºs 576 e 577/IPREM/2014 emitidas em 18/03/2014;

2014-0.041.244-3 – PMSP- Karine Adell Ribeiro Pipek – RF: 590.402.1-01 e 590.402.1-02 – CTCs nºs 694 e 695/IPREM/2014 emitidas em 26/03/2014;

2014-0.044.484-1 – PMSP- Zélia Maria Rodrigues – RF: 545.391.7-01 e 545.391.7-02 – CTCs nºs 688 e 664/IPREM/2014 emitidas em 21/03/2014;

2013-0.308.387-2 – PMSP- Antonio Carlos Affini – RF: 309.304.2-01, 309.304.2-02 e 309.304.2-03 – CTCs nºs 681, 682 e 683/IPREM/2014 emitidas em 21/03/2014;

HOMOLOGO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2009-0.114.359-2 – PMSP- Lucas Roberto de Sá – RF: 509.869.6-01 – CPF: 007.696.998-39 – CTCs nºs 1283/IPREM/2010, publicadas no DOC em 21/01/2010.

RECADASTRAMENTO DE CONSIGNATÁRIA.

2008.0.172.359*7 - BANCO DO BRASIL S/A

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações precedentes da Assessoria Técnica e da Assessoria Jurídica deste Instituto, as quais acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º, IV e art. 5º, V da Resolução IPREM nº 713/2013 e Portaria IPREM nº 31/2013, ambas de 8 de outubro de 2013 que regem o presente ajuste, DEFIRO o pedido de recadastramento como consignatária na modalidade facultativa para concessão de empréstimo pessoal, e **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio com o Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo inscrito no CNPJMF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, Q. 01, Bloco. “G”, Asa Sul, CEP 70073-901, Brasília, DF.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

DESCONGELAMENTO DE PENSÃO

2014-0.031.921-4 - Rosângela da Rocha Ornellas Dorea- Tendo transcorrido, “in albis”, o prazo previsto no inc. I do art. 15 da Lei 15.080/2009, **DESCONGELE-SE**, em benefício de Rosângela da Rocha Ornellas Dorea, a cota parte até aqui reservada em nome de Maria Conceição de Souza.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

2014-0.063.480-2 - Maria Feliciano de Oliveira- À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

2014-0.097.579-0 – Lia Mara dos Santos - DEFIRO, conforme requerido.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO CONJUNTO 1/2014 – SNJ E PGM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legalmente conferidas, convocam os Procuradores Municipais interessados no exercício da função de Conselheiro Julgador do Conselho Municipal de Tributos, para o mandato de 2 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 2014, a apresentarem requerimento, acompanhado de Currículo Vitae, nos seguintes termos:

1) O requerimento deverá ser encaminhado ao Procurador Geral do Município e entregue, no período de 5/5/2014 a 20/5/2014 – 9h00 às 17h00 – na Rua Maria Paula, 270, 8º andar/Gabinete, ou por meio eletrônico ao endereço pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br;

2) O Currículo Vitae deverá conter a confirmação dos preenchimentos dos requisitos legais estabelecidos para o cargo, dispostos na Lei 14.107/2005 e Dec. 54.800/2014, quais sejam: a) ser servidor efetivo com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira; b) comprovada atuação no campo do direito tributário;

3) Anexas ao Currículo Vitae deverão ser apresentadas declarações de que o interessado não incorre nas vedações constantes do art. 1º do Dec. 53.177/2012, bem como de inexistência de vínculos familiares, nos termos da Súmula Vinculante 13 do STF e do Dec. 50.898/2008.

Ficam os interessados cientes de que a função de Conselheiro Julgador poderá ser exercida sem prejuízo das funções consultivas e/ou contenciosas próprias da carreira de Procurador do Município, a critério do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, do Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico e do Procurador Geral do Município.

Nos termos do art. 55, §1º da Lei 14.107/2005 e do Anexo II do Dec. 54.800/2014, o cargo de Conselheiro Julgador do Conselho Municipal de Tributos – DAS 12 – é de livre provimento em comissão pelo Prefeito, sendo, portanto, a seleção dos candidatos pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, indicativa, dentre os interessados que preenchem os requisitos legais estabelecidos. Serão indicados 12 (doze) procuradores municipais, sendo 4 (quatro) para os cargos de Conselheiros Julgadores titulares e 8 (oito) para os suplentes.

2011-0.090.793-5 – PGM - I – À vista das informações, notadamente a manifestação do Posto Avançado da PGM em Brasília de fls. 520, a pesquisa de mercado de fls. 521/525, a reserva orçamentária de fls. 513 e a manifestação da PGM de fls. 551/554, que acolho, **AUTORIZO**, pela competência delegada pela Portaria 1/2013 SNJ.GAB, a **prorrogação de vigência do Termo de Contrato 002/SNJ/2012 por mais dois anos a partir de 27/4/2014**, pelo valor mensal estimado de R\$ 7.074,36 – reajuste provisório. II – **AUTORIZO**, via de consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente, a onerar a dotação orçamentária 21.00.21.15.02.122.3024.2.10 0.3.3.90.39.00.00.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2014-2-074

DEPARTAMENTO JUDICIAL

ENDERECO: AV DA LIBERDADE, 103 - 6 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/JUD

2013-0.344.676-2 VALERIA ROSA DE OLIVEIRA

INDEFERIDO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3., INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL 53.066/2012, INDEFIRO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOARTIGO 47, INCISO I, ITEM II DO DECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, O PEDIDO FORMULADO NESTE PROCESSO POR VALÉRIA ROSA DE OLIVEIRA.

2013-0.344.823-4 KARINA MONTEIRO DA ROCHA

INDEFERIDO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3., INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL 53.066/2012, INDEFIRO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOARTIGO 47, INCISO I, ITEM II DO DECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, O PEDIDO FORMULADO NESTE PROCESSO POR KARINA MONTEIRO DA ROCHA.

2013-0.345.369-6 MARINALVA JESUS DA SILVA

INDEFERIDO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3., INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL 53.066/2012, INDEFIRO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOARTIGO 47, INCISO I, ITEM II DO DECRETO MUNICIPAL N. 27.321/88, O PEDIDO FORMULADO NESTE PROCESSO POR MARINALVA JESUS DA SILVA.

2013-0.349.282-9 SILVANIA BARROS DOS SANTOS

INDEFERIDO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3., INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL 53.066/2012, INDEFIRO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 47, INCISO I, ITEM II DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88, O PEDIDO FORMULADO NESTE PROCESSO POR SILVANIA BARROS DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISCAJ

2014-0.100.851-4 STARTEC ELEVADORES LTDA ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADA NO DIA 29.04.2014 (TERÇA-FEIRA), ÀS 11:00H, NA SALA DO CONSELHO INSTALADA NO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL, LOCALIZADA NO PÁTIO DO COLÉGIO, 5, 5º ANDAR, CENTRO, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

1) Informes

2) Processo n.º 2013-0.192.408-0 – Apresentação de relatório elaborado pela Comissão Permanente de Correição da Procuradoria Geral do Município

8) Ratificação da ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/03/2014.

9)Assuntos Diversos.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

DESPACHO DA PROCURADORA DIRETORA

2012-0.102.147-9- J. A. OLIVEIRA S/A IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO – Implantação de Centro de Educação Infantil. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 16.10.12.365.3010.3.359.4.90.61.00.00, no valor de **R\$2.514.072,68** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 183, atualizada de acordo com a memória de cálculo de fls. 185, em nome de **J. A. OLIVEIRA S/A IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO**,

CNPJ nº 61.201.034/0001-39, correspondente ao depósito complementar à oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação de centro de educação infantil.

2013-0.218.795-0- AMADEU PETRELLA – Plano de Melhoramento, ao longo do Córrego Ponte Baixa. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 98.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00, no valor de **R\$159.006,71** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fl. 148, atualizada de acordo com a memória de cálculo de fls. 150, em nome de **AMADEU PETRELLA, CPF nº 00.000.000/9006-99**, correspondente ao depósito complementar da oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação do Plano de Melhoramento ao longo do Córrego Ponte Baixa.

2013-0.151.830-8-CARLOS EDUARDO KOVAC – Plano de Melhoramento, ao longo do Córrego Ponte Baixa. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Dec. 54.768/14, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação nº 98.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.08, no valor de **R\$121.586,26** do orçamento vigente, conforme a reserva com transferência de recursos de fls. 164, atualizada de acordo com a memória de cálculo de fls. 166, em nome de **CARLOS EDUARDO KOVAC, CPF nº 084.847.448-17**, correspondente ao depósito complementar da oferta, visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação do Plano de Melhoramento ao longo do Córrego Ponte Baixa.

DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

2009-0.055.521-8 - RONALDO JOÃO BERKERAS e Outra - Ação de Usucapião. Retificada a planta pericial, amoldando-a à situação de fato, com a exclusão da interferência com o alinhamento viário, formalmente detectada no início da instrução. Desinteresse da Municipalidade. Fotografias comprobatórias de que o alinhamento viário vem sendo obedecido no local (fls. 90/91). Inexistência de outras medidas a adotar. Arquivamento (doc). À vista dos elementos carreados ao presente, com especial enfoque para as fotografias de fls. 90 e respectiva vistoria (fls. 91), evidenciando que o alinhamento local vem sendo obedecido, determino o arquivamento do presente, vez que nada mais resta a providenciar.

2001-0.200.706-0 - ADMINISTRAÇÃO - Ação Ordinária de Cobrança de débito movimentada em face da Escola de Samba Colorado do Brás. Procedência. Transito em julgado. Montante incluído no rol das cobranças inviáveis. Feito judicial extinto. Inexistência de outras medidas a adotar. Proposta da 2ª Procuradoria, pelo arquivamento (doc). À vista das manifestações da 2ª Procuradoria que adoto (fls. 156/157), e nada mais havendo a tratar, arquite-se o presente.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO GRUPO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA AGUA BRANCA.

CANDIDATURAS HOMOLOGADAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

- Para a vaga de empresários:
 - Associação Comercial de São Paulo
Titular: Guilherme Cotait
Suplente: Sully Alonso Guastella
 - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração (SECOVI)
Titular: Eduardo Della Manna
Suplente: Rubens Czeresnia Taragona
- Para a vaga de moradores/trabalhadores do perímetro da OUC Água Branca:
 - Adiel Vaz Leite
 - Anna Esther Antiquera Luciano
 - Emerson da Silva
 - Ilma Maria Santos de Pinho.
 - Larissa Garcia Campagner
 - Marta Rodrigues dos Santos
 - Paulo Cauhy Junior
 - Therezinha de Jesus Conceição
- Para a vaga de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:
 - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. FAU/ USP.
Titular: Paula Santoro
Suplente: Leandro Silva Medrano
 - Sindicato dos Arquitetos (SASP).
Titular: Caio Boucinhas
Suplente: Marco Antonio Teixeira da Silva

CANDIDATOS AUTOMATICAMENTE HOMOLOGADOS PARA AS VAGAS EXISTENTES, SEM NECESSIDADE DE SUBMISSÃO AO PROCESSO ELEITORAL.

- Vaga de Organizações Não - Governamentais
 - Instituto Rogacionista Santo Anibal – sendo a único candidato, conforme artigo 8º do Edital 002/2014/SMDU, fica sua candidatura homologada automaticamente como representante de Organizações Não Governamentais, no Grupo Gestor da OUC Água Branca, sem necessidade de se submeter ao processo eleitoral.

* Titular: Adriana Patrícia Bogajo
* Suplente: Dulcineia Pastrello

2. Para a vaga de Movimento de Moradia
* Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Oeste, sendo a único candidato, conforme artigo 12º do Edital 001/2014/SMDU, fica sua candidatura homologada automaticamente como representante de Movimento de Moradia, no Grupo Gestor da OUC Água Branca, sem necessidade de se submeter ao processo eleitoral.

* Titular: Nicilda Francisca do Nascimento
* Suplente: Diogo Francisco Martins

3. Para a vaga de Moradores/trabalhadores do perímetro expandido da OUC Água Branca
* Sr Jose Aparecido das Neves sendo a único candidato, conforme artigo 12º do edital 001/2014/SMDU, fica sua candidatura homologada automaticamente como representante no Grupo Gestor da OUC Água Branca de Moradores/trabalhadores do perímetro expandido da OUC Água Branca, sem necessidade de se submeter ao processo eleitoral.

A ata da reunião da Comissão Eleitoral que homologou as candidaturas está disponível no site www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretaria/desenvolvimento_urbano. A eleição para representantes de moradores/trabalhadores ocorrerá no dia 10.05.2014, das 9 às 17 horas, na Subprefeitura da Lapa, Rua Guaicurus, 1000, Lapa, São Paulo, SP. Poderão votar moradores/trabalhadores do perímetro ou perímetro expandido da OUC Água Branca, maiores de 18 anos, mediante apresentação de original de documento oficial de identificação com foto e declaração de residência ou trabalho no perímetro ou perímetro expandido da OUC Água Branca, conforme anexo II do Edital 001/2014/SMDU, disponível no site já referido acima.

A eleição de representantes de entidades de empresários e profissionais/acadêmicas ocorrerá no mesmo dia e local, entre os representantes das entidades homologadas, presentes no horário das 10 às 11h – empresários – e das 12 às 13h – entidades profissionais/acadêmicas.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PA Nº 2011-0.206.608-3 – INTERESSADA: Cooperativa Paulista de Teatro – ASSUNTO: Pedido de Cessão de área Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município – PGM, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - SNJ e do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI desta Pasta, **INDEFIRO**, com fundamento no artigo 7º, inciso I, “c”, do Decreto nº 52.201/2011, o pedido de cessão de uso do imóvel situado na Rua Salvador Tolezani, nº 530, Bairro do Mandaqui, formulado pela Cooperativa Paulista de Teatro, por ausência de amparo legal, tendo em vista a indisponibilidade da instalação do uso no local, em razão da largura da via de acesso, não sendo permitido a instalação de atividades de Associações Comunitárias, Culturais e Esportivas.

PA Nº 2007-0.265.100-8 – INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO – ASSUNTO: ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL ADVINDO DE HERANÇA VACANTE BENS DEIXADOS POR MARIA HELENA DA SILVA . LOCADO PARA ANGELO DE ALMEIDA DAMIANI Tendo em vista os elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI-1 e, no uso da competência prevista no artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 54.888/2014, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 8º, III da Portaria 41/07-SMG, o parcelamento da quantia de R\$ 15.901,23 (quinze mil, novecentos e um reais e vinte e três centavos) relativo ao débito dos aluguéis em atraso constante das planilhas de fls. 408/412 em 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 530,05 (quinhentos e trinta reais e cinco centavos), atualizada mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros e correção monetária, a ser pago todo dia 05 de cada mês, sem prejuízo dos aluguéis vincendos referentes ao Contrato de locação, sob pena de rescisão contratual.

PA Nº 2011-0.339.471-8 – INTERESSADA: SEMPLA – ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA A vista da perda de objeto do presente, e com fundamento no art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/06, **DECLARO PREJUDICADO** o pedido de levantamento planimétrico e cadastral e mão de obra especializada.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE GRATIFICAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO

2014-0.098.325-4 - AUTORIZO empenhar e liquidar a despesa com a Gratificação de Municipalização/Compatibilização/Difícil Provimento, Lei 13.510/03, Lei 13.861/04, e Dec. 44.783/04, Lei 14.257/06 referente ao mês de **Abril/2014**, no montante de R\$ 1.437.589,23, onerando as seguintes Dotações: a) 84.10.10.301.3004.4120.31901100, no valor de R\$ 1.314.459,78, a favor do **SMS/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 13.864.377/0001-30, para o pagamento da Gratificação de Municipalização, Compatibilização, Difícil Provimento, Plano Extra e INSS Individual Retido dos servidores;

b) 84.10.10.301.3004.4120.31901300, no valor de R\$ 31.855,49, a favor da **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/1004-00, referente ao recolhimento do FGTS

c) 84.10.10.301.3004.4120.31901300, no valor de R\$ 91.273,96, a favor do **Instituto Nacional do Seguro Social**, CNPJ 29.979.036/0001-40, referente ao recolhimento do INSS Patronal.